



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 464/2014

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais) ao exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar as atividades abaixo especificadas, e abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2014, para as respectivas dotações orçamentárias.

06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012-1103	CONVÊNIO FUNASA 0265/2011-PAC II - MÓDULOS SANITÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1383	000336	Transferências Publicas Federais VALOR: R\$ 58.000,00
07	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.00131.104	BPC NA ESCOLA – APLICAÇÃO DE QUESTIONARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1891	000811	Transferências Publicas Federais VALOR: R\$ 300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do saldo remanescente do Convênio Federal Nº 0265/2011 MODULOS SANITÁRIOS, firmado com a FUNASA no valor de R\$ 58.000,00 e do repasses direto do Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R\$ 300,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 21 de outubro de 2014.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.